

Aprovada em 05/02/96

**ACTA DA REUNIÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA,
REALIZADA NO DIA
VINTE E NOVE DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E
SEIS**

No dia vinte e nove de Janeiro de mil novecentos e noventa e seis, na sala das sessões dos Paços do Município, realizou a Câmara Municipal de Coimbra uma reunião ordinária a que presidiu o Excelentíssimo Vereador Henrique José Lopes Fernandes e em que participaram os Excelentíssimos Vereadores Senhores Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal, Jorge Manuel Monteiro Lemos, Fernando Pereira da Silva, João António Faustino da Silva, Alexandre José dos Reis Leitão, Vasco Jorge Antunes da Cunha, Fernando Eurico de Amorim Pinto Cortez de Almeida, Fernando Afonso Anjos Silva e José Carlos Marques Viana.

O Sr. Presidente entrou mais tarde como adiante se fará referência.

Secretariou a reunião o Director do Departamento de Administração Geral, Dr. Rui Hamilton Pires Martins, coadjuvado pelo Chefe de Secção, Maria Licinia Serrano.

A ordem de trabalhos para esta reunião era a seguinte:

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 22 de Janeiro de 1996
2. Autorização para realização de trabalho em dias de descanso ou feriados

II - FINANÇAS

1. Situação Financeira
2. Aquisição de um compressor BAUER 300 Bar's - ajuste directo

III - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1. Instituto Politécnico de Coimbra - construção de um novo refeitório - regtº 39202/95
2. Superdesconto - Sociedade Portuguesa de Lojas de Desconto, SA - estabelecimento na Avenida Navarro - alterações - regtº 36777/95
3. Torricentro - loteamento na Ladeira de Chão do Bispo - Alvará nº 355 - regtº 33738/95
4. Vitobra - loteamento na Calçada do Gato - movimento de terras - regtº 38383/95
5. Pedidos de Informação Prévia:
 - a) Construções J. Paiva, Limitada - Estrada de Eiras - regtº 38197/95
 - b) Avelino Marcos - Marco dos Pereiros - regtº 32910/95
 - c) Predial Monumental, Limitada - Rua do Arnado - regtº 32527/95
 - d) Fernando Manuel Valente Pires - Guarda Inglesa - regtº 29491/95
6. Joaquim da Silva Carlos - placa publicitária na Rua Brigadeiro Correia Cardoso - regtº 29185/93

IV - OBRAS MUNICIPAIS

1. Nova Biblioteca Municipal de Coimbra:
 - a) acabamentos finais e arranjos exteriores - recepção provisória da obra
 - b) instalação eléctrica dos Blocos D, E,e F - recepção definitiva da obra
2. Lusitâniagás - execução de ramais
3. Alargamento de passeios na Rua da Sofia - adjudicação
4. Parque Periférico na Praça Heróis de Ultramar - melhoria das acessibilidades ao Centro Histórico

V - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1. Transportes Escolares - Fevereiro de 1996
2. Construção de 210 habitações para arrendamento no Bairro da Rosa - recepção provisória da obra
3. Recuperação dos Imóveis 65 a 67, 100 a 104 e 106 a 112 da Rua Joaquim António de Aguiar - prorrogação do prazo da empreitada

VI - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES

1. Programa PALESE - Programa de Apoio à Leitura em Suportes Especiais - contrato-programa

- VII - **COMPANHIA DE BOMBEIROS SAPADORES**
 - 1. **Prejuízos resultantes das cheias e inundações**
- VIII - **ASSUNTOS DIVERSOS**
 - 1. **Associação Nacional de Municípios Portugueses - Decreto-lei nº 334/95**
- IX - **ORGÃOS DA AUTARQUIA**
 - 1. **Intervenção do Senhor Presidente**
 - 2. **Intervenção dos Senhores Vereadores**

Às quinze horas e vinte e cinco minutos o Sr. Presidente em exercício declarou aberta a reunião, passando de imediato à análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos:

PONTO I -ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1. Acta da reunião de 22/01/96

DELIBERAÇÃO N. 3616/96:

APROVAR A ACTA DA REUNIÃO DO DIA VINTE E DOIS DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO.

Deliberação tomada com a abstenção dos Srs. Vereadores Pereira da Silva e Carlos Viana por não terem estado presentes na citada reunião.

I.2. Autorização para realização de trabalho em dias de descanso ou feriados

Sobre o assunto em epígrafe foi elaborada pela Divisão de Recursos Humanos a informação número quarenta e um/noventa e seis, que a seguir se transcreve:

"1. Nos termos do artº 22º das Normas Regulamentares sobre Horário de Trabalho dos Funcionários desta Câmara, é da competência do Sr. Presidente da Câmara Municipal autorizar a realização de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados.

2. No sentido de evitar uma sobrecarga de assuntos para Despacho por parte do Sr. Presidente da Câmara e à semelhança do estabelecido no artº 14º das mesmas Normas, seria de todo conveniente a delegação de tal poder nos Vereadores com competências delegadas, tendo, contudo, sempre presente o seguinte:

a) A prestação de trabalho extraordinário e de descanso semanal, descanso complementar e feriados deve ser previamente autorizada;

b) A autorização de trabalho nas modalidades referidas na alínea anterior deve ser limitada ao estritamente indispensável. Só poderá ser realizado para acudir ou a imperiosas necessidades do serviço resultantes da acumulação anormal de trabalho ou à urgência na realização de tarefas especiais;

c) O trabalho extraordinário, salvo nos casos previstos na lei, não pode exceder duas horas por dia nem ultrapassar as cento e vinte horas por ano e não pode determinar um período de trabalho diário superior a dez horas. Pela sua realização os funcionários e agentes não podem, em cada mês, receber mais de um terço do vencimento fixado na tabela salarial para a respectiva categoria;

Assim, proponho que o artº 22º das Normas Regulamentares sobre Horário de Trabalho dos Funcionários desta Câmara passe a ter a seguinte redacção:

CAPÍTULO V
TRABALHO EM DIAS DE DESCANSO SEMANAL,
DESCANSO COMPLEMENTAR E FERIADOS

Artigo 22º

Autorização

1. A realização de trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados carece de autorização prévia do Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada.

2. A autorização, cuja justificação terá de ser sempre fundamentada pelo carácter inadiável do trabalho a efectuar, será concedida caso a caso, com base em informação do dirigente do serviço."

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3617/96:

APROVAR A PROPOSTA CONSTANTE DA INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS ACIMA TRANSCRITA.

Deliberação tomada com a abstenção do Sr. Vereador Alexandre Leitão.

PONTO II - ECONOMIA E FINANÇAS

II.1. Situação Financeira

Foi presente o balancete referente ao dia vinte e seis de Janeiro de mil novecentos e noventa e seis, pelo qual a Câmara tomou conhecimento que o total de disponibilidades desta Câmara é de duzentos e noventa e sete milhões novecentos e quarenta mil quarenta e cinco escudos e dez centavos, sendo o total de Movimentos de Tesouraria de trezentos e treze milhões setecentos e noventa e sete mil quatrocentos e cinquenta e seis escudos e vinte centavos.

II.2. Aquisição de um compressor BAUER 300 Bar's - ajuste directo

Sobre este assunto e com base na informação número dezasseis/noventa e seis do Departamento Financeiro, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3618/96:

RATIFICAR O DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DE VINTE E TRÊS DE JANEIRO DE NOVENTA E SEIS QUE AUTORIZOU ADQUIRIR, POR AJUSTE DIRECTO, À FIRMA NAUTISUB BESSONE, CRUZ & GARCIA, LIMITADA, UM COMPRESSOR BAUER, MODELO CAPITANO REF. C 4D - HU, PELO VALOR DE DOIS MILHÕES CENTO E TRINTA E SETE MIL ESCUDOS MAIS IVA À TAXA DE DEZASSETE POR CENTO, NUM TOTAL DE DOIS MILHÕES QUINHENTOS MIL DUZENTOS E NOVENTA ESCUDOS.

Deliberação tomada por unanimidade.

PONTO III - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

III.1. Instituto Politécnico de Coimbra - construção de um novo refeitório - regtº 39202/95

Respeita o presente processo ao projecto de execução do novo refeitório do Instituto Superior de Engenharia Civil a localizar nos terrenos deste Instituto.

Com base nos pareceres técnicos elaborados pelo Departamento de Administração Urbanística, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3619/96:

ACEITAR A SOLUÇÃO ARQUITECTÓNICA PARA CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DESTINADO A REFEITÓRIO, DEVENDO NOTIFICAR-SE O REQUERENTE EM CONFORMIDADE COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO NÚMERO NOVENTA E QUATRO DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA CENTRO.

Deliberação tomada por unanimidade.

III.2. Superdesconto - Sociedade Portuguesa de Lojas de Desconto, SA - estabelecimento na Avenida Navarro - alterações - regtº 36777/95

Para o processo acima identificado o Director do Departamento de Administração Urbanística elaborou o seguinte parecer em vinte e quatro de Janeiro de noventa e seis:

"1 - Trata-se de pedido de localização de um estabelecimento similar de hoteleiro (restaurante) em parte do estabelecimento comercial existente (ex-Supermercado Colmeia, actualmente Le Mutant).

O local situa-se em zona central da cidade, servido por dois parques de estacionamento público com boa capacidade, (isto é, Parque da Insua dos Bentos e Parque do Edifício Topázio/Hotel Ibis).

2- Deste modo, proponho que se aceite a perspectiva de trabalho expressa pela Divisão de Gestão Urbanística Centro, deliberando-se considerar viável a localização do estabelecimento similar de hotelaria no espaço físico em causa, notificando-se a entidade requerente em conformidade."

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3620/96:

CONSIDERAR VIÁVEL A LOCALIZAÇÃO PROPOSTA NO ESTABELECIMENTO SIMILAR NOS TERMOS PROPOSTOS PELO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.3. Torricentro - loteamento na Ladeira de Chão do Bispo - Alvará nº 355 - regtº 33738/95

Relativamente a este assunto, o Director do Departamento de Administração Urbanística elaborou em vinte e cinco de Janeiro de noventa e seis o seguinte parecer:

"Relativamente ao assunto e processo referenciado em epígrafe, cumpre-me referir o seguinte:

1 - A matéria em análise, objecto de exposição-requerimento registada sob o número trinta e três mil setecentos e trinta e oito/noventa e cinco, foi apreciada nas reuniões da Câmara Municipal de nove de Outubro de noventa e cinco e oito de Janeiro de noventa e seis, mediante deliberações nºs 3047/95 e 3497/96, respectivamente.

2 - Através desta última deliberação foi solicitado à Comissão de Coordenação da Região Centro, parecer complementar ao que havia emitido em dezasseis de Novembro de noventa e cinco, por forma a esclarecer cabalmente a questão suscitada pela empresa titular do Alvará de Loteamento nº 355 e, em sequência, pela Câmara Municipal, por forma eliminar a situação equívoca ocorrida, face à especificidade da configuração/tramitação do processo.

3 - Face ao teor do parecer agora emitido pela Comissão de Coordenação da Região Centro, consignado no ofício número setenta mil trezentos e cinquenta e três/Direcção Regional de Ordenamento do Território, de dezoito de Janeiro de noventa e seis, (e não obstante manter pertinentes as considerações que produzi no meu parecer de quatro de Outubro de noventa e cinco), entendo dever considerar-se esclarecido o sentido da parte do texto da Acta do Protocolo número quarenta e um/noventa que havia suscitado dúvidas de interpretação, clarificando-se que o critério de determinação das áreas de construção dos projectos de arquitectura apresentados (ou a apresentar) para os lotes inseridos no Alvará de Loteamento nº 355, de que é titular a firma Torricentro - Sociedade de Construções do Centro, Limitada, é o das designadas Normas Provisórias do Plano Director Municipal - mil novecentos e oitenta e sete."

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3621/96:

TOMAR CONHECIMENTO DO PARECER EMITIDO PELA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DA REGIÃO CENTRO, SENDO CERTO QUE O CRITÉRIO DE DETERMINAÇÃO DAS ÁREAS DE CONSTRUÇÃO PARA OS LOTES INSERIDOS NO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 355 É O DAS DESIGNADAS NORMAS PROVISÓRIAS DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL/MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.4. Vitobra - loteamento na Calçada do Gato - movimento de terras - regtº 38383/95

Solicita a firma acima identificada licença para proceder a aterro relativamente a um processo de loteamento de terreno sito na Calçada do Gato.

Considerando que o projecto de loteamento não se encontra ainda aprovado e que não é aconselhável alterar, nesta fase, a topografia natural do terreno, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3622/96:

INDEFERIR O PEDIDO SOLICITADO PELO REQUERENTE, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO ARTº 13º, Nº 1, ALINEA A) DO DECRETO-LEI Nº 448/91.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.5. Pedidos de Informação Prévia:

a) Construções J. Paiva, Limitada - Estrada de Eiras - regtº 38197/95

O pedido de informação prévia apresentado refere-se a um terreno, situado junto à Estrada Municipal 537-2, com a área de dezasseis mil setecentos e cinquenta metros quadrados, e para o qual existe protocolo assinado entre o proprietário e a Câmara Municipal de Coimbra realizado aquando das negociações dos terrenos necessários ao alargamento da estrada.

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3623/96:

INFORMAR O REQUERENTE DO TEOR DO PARECER TÉCNICO PRODUZIDO PELA DIVISÃO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO, SENDO CERTO QUE OS SERVIÇOS MUNICIPAIS FICAM DISPONÍVEIS PARA ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE CONJUNTO A APRESENTAR.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b) Avelino Marcos - Marco dos Pereiros - regtº 32910/95

Relativamente ao pedido de viabilidade de um terreno sito no Marco dos Pereiros e nos termos dos pareceres técnicos elaborados pelos serviços técnicos, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3624/96:

CONSIDERAR VIÁVEL A CONSTRUÇÃO URBANA COM AS CONDIÇÕES CONSTANTES DA INFORMAÇÃO NÚMERO CINQUENTA E NOVE/NOVENTA E SEIS DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA SUL.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

c) Predial Monumental, Limitada - Rua do Arnado - regtº 32527/95

Respeita o presente processo a um pedido de informação prévia para um terreno sito na Rua do Arnado, localizado em Zona central C2 de acordo com o Plano Director Municipal.

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3625/96:

INFORMAR O REQUERENTE QUE A SOLUÇÃO A ADOPTAR PARA O TERRENO PASSA POR UMA INTERVENÇÃO CONJUNTA E ARTICULADA DOS QUATRO PROPRIETÁRIOS DOS TERRENOS CONFINANTES, NO ÂMBITO DO Nº 1 DO ARTº 57º DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL E COM AS CONDIÇÕES CONSTANTES NA INFORMAÇÃO NÚMERO NOVE/NOVENTA E SEIS DA ASSESSORIA DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

d) Fernando Manuel Valente Pires - Guarda Inglesa - regtº 29491/95

O terreno para o qual é solicitada a presente viabilidade, situa-se numa zona para a qual existe um estudo urbanístico de conjunto "Ante Plano de Pormenor para a Encosta da Guarda Inglesa" já aprovado em vinte e três de Novembro de noventa e dois.

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3626/96:

INFORMAR O REQUERENTE NOS TERMOS PROPOSTOS NA INFORMAÇÃO NÚMERO TREZENTOS E SESENTA E SETE/NOVENTA E CINCO DA DIVISÃO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

6. Joaquim da Silva Carlos - placa publicitária na Rua Brigadeiro Correia Cardoso - regtº 29185/93

Respeita o presente processo à instalação de uma placa publicitária no logradouro frontal do prédio situado na Rua Brigadeiro Correia Cardoso, 31, sem a necessária autorização.

Dado que o munícipe não cumpriu com o disposto no artº 12º, nº 2 do Regulamento sobre Publicidade, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3627/96:

PROCEDER À REMOÇÃO DO PAINEL CONFORME DISPOSTO NO ARTº 12, Nº 3 DO REGULAMENTO DE PUBLICIDADE, BEM COMO APLICAR-SE A COIMA PREVISTA NO ARTº 13º, Nº 1 DO JÁ REFERIDO REGULAMENTO DE PUBLICIDADE.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.1. Nova Biblioteca Municipal de Coimbra:**a) acabamentos finais e arranjos exteriores - recepção provisória da obra**

Para o assunto em epígrafe e com base na informação número seiscentos e cinco/noventa e cinco do Departamento de Obras Municipais, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3628/96:

- HOMOLOGAR O AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA.
- ABRIR INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DO ARTº 201 DO DECRETO-LEI Nº 235/86, DE 19 DE AGOSTO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b) instalação eléctrica dos Blocos D, E,e F - recepção definitiva da obra

Sobre este assunto, o Executivo deliberou, nos termos da informação número quinhentos e dezanove/noventa e cinco da Divisão de Equipamento Electromecânico:

DELIBERAÇÃO Nº 3629/96:

- HOMOLOGAR O AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DA OBRA.
- CANCELAR TODAS AS GARANTIAS BANCÁRIAS NA POSSE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA GARANTIA DA EMPREITADA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.2. Lusitâniagás - execução de ramais

Relativamente às obras de execução de ramais efectuados pela Lusitâniagás - Companhia de Gás do Centro, SA, o Director do Departamento de Obras Municipais elaborou a informação número vinte/noventa e seis, que se passa a transcrever:

"Conforme solicitado por V. Exa., em seu despacho de quinze de Janeiro de noventa e seis, sou a informar que, tendo sido solicitado à Lusitâniagás um Programa de Execução dos Ramais às ruas intervencionadas, concordo com os prazos de execução apresentados pela Empresa, uma vez que são aceitáveis para o tipo de trabalho a realizar.

Após deslocação aos locais referidos no relatório apresentado pelo Fiscal Municipal Sr. José António Cortesão, informo, também, que concordo com o nele exposto.

Foi elaborada uma norma com um conjunto de cláusulas a cumprir pela Empresa Concessionária da distribuição de gás que a obrigará a que no final, os trabalhos estejam executados de acordo com o que se considera ser a correcta reposição dos pavimentos.

Mais se exigiu à Empresa a permanência diária de uma equipa destinada à manutenção das valas já executadas, por forma a garantir que os utentes das vias não sejam prejudicados, acção já implementada no terreno.

Saliente-se que nas zonas em que a sinalização horizontal foi afectada com a aplicação das lamas asfálticas foi já iniciada a sua reposição.

A intervenção dos pavimentos em futuras obras obedecerá sempre a espaços nunca superiores a cem metros e que por cada duas equipas a abrir vala, haverá sempre uma a repor.

As obras terminarão impreterivelmente em finais de mil novecentos e noventa e seis, prevendo-se que na Primavera de mil novecentos e noventa e sete todos os pavimentos estejam recuperados com lamas asfálticas, bem como esteja efectuada a limpeza geral de todas as zonas intervencionadas."

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3630/96:

- CONCORDAR COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO ACIMA TRANSCRITA E PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO EMBARGO EFECTUADO ÀS OBRAS E RATIFICADO EM REUNIÃO DE VINTE E DOIS DE JANEIRO DE NOVENTA E SEIS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.3. Alargamento de passeios na Rua da Sofia - adjudicação

Sobre o assunto em epígrafe o Sr. Presidente em exercício apresentou o Despacho nº 68/PR/96, de 23 de Janeiro, que se passa a transcrever:

"No uso dos poderes que me são conferidos pelo artº 7º do Decreto-lei nº 55/95, de 29 de Março e considerando:

a) a proposta que, ao abrigo da alínea f) do nº 2 do Artº 52º do Decreto-lei 405/93, de 10 de Dezembro, me é apresentada pela Divisão de Trânsito/Departamento de Obras Municipais, através do Sr. Vereador Jorge Lemos, e decorrente da urgência em dotar a Rua da Sofia das indispensáveis condições de segurança para a circulação rodoviária e pedonal e, ao mesmo tempo, contribuir para o incentivo turístico e comercial da zona, dando execução ao Programa 03/Conservação e manutenção de vias e passeios, no âmbito do Objectivo 04/Desenvolvimento Sócio-Económico, do Plano de Actividades aprovado para mil novecentos e noventa e seis;

b) a inexistência nos serviços municipais de meios humanos (calceteiros) em quantidade suficiente à celeridade necessária a uma obra desta natureza e sujeita às condicionantes de permanente utilização da via;

c) a informação da Repartição de Orçamento e Contabilidade/Departamento Financeiro, segundo a qual a acção tem cabimento orçamental na rubrica 14.09.04.01 com a dotação definida em Plano de Actividades de duzentos e trinta milhões de escudos com o saldo disponível de cento e sessenta milhões seiscentos e sessenta e três mil seiscentos e cinquenta e dois escudos, e o saldo orçamental disponível de um bilião trezentos e oitenta e oito milhões novecentos e trinta e dois mil cento e noventa e sete escudos;

d) que, das três propostas obtidas, a seleccionada é a que oferece o preço mais baixo, nos parâmetros correntes no mercado e igual ao anteriormente contratado, em resultado de concurso público para a segunda fase do Arranjo da Avenida Fernão de Magalhães;

aprovo, ao abrigo do nº 2 do artº 8º e da alínea b) do nº 2 do artº 12º do Decreto-lei 55/95 e tendo em conta o disposto na alínea a) do nº 1 do artº 103º do Decreto-lei 442/91, a adjudicação da empreitada de Alargamento de passeios na Rua da Sofia à firma JOVISIL, contribuinte nº 500681180 e com sede em Linda a Pastora - 2795 Queijas, pelo montante estimado de quatro milhões setecentos e oitenta e cinco mil escudos correspondente do preço unitário de dois mil e novecentos escudos/metro quadrado (para fornecimento e assentamento de calçada em vidro) e com dispensa de contrato escrito. Àquele preço acresce o IVA à taxa legal em vigor.

A fiscalização e coordenação dos trabalhos fica cometida à Divisão de Trânsito do Departamento de Obras Municipais."

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3631/96:

RATIFICAR O DESPACHO DO SR. PRESIDENTE Nº 68/96 QUE ADJUDICOU À FIRMA JOVISIL PELO MONTANTE DE QUATRO MILHÕES SETECENTOS E OITENTA E CINCO MIL ESCUDOS MAIS IVA A EMPREITADA ACIMA REFERENCIADA.

Deliberação tomada por unanimidade.

Neste momento, e sendo dezassete horas, entrou o Sr. Presidente, que passou a presidir os trabalhos.

IV.4. Parque Periférico na Praça Herois de Ultramar - melhoria das acessibilidades ao Centro Histórico

Pelo Sr. Presidente foi apresentado o processo relativo à construção de um parque de estacionamento periférico a construir na Praça Herois de Ultramar, com uma capacidade de cerca de trezentos lugares de estacionamento vigiado e uma zona de estacionamento livre para cerca de duzentas e setenta viaturas.

Referiu o Sr. Presidente que se pretende com este projecto melhorar as condições ambientais, reduzir os consumos de energia no sistema de transportes da Cidade e beneficiar as condições de acessibilidade das pessoas ao Centro.

Para o alcançar impõe-se que se consiga uma maior fluidez de tráfego, incentivando a transferência de passageiros do transporte individual para o colectivo, com a consequente redução do número de veículos em circulação e na procura de estacionamento.

A melhoria da eficiência dos transportes colectivos passa pela prestação de um serviço com maior fiabilidade, comodidade e rapidez.

Complementarmente, este projecto contribui para a diminuição dos índices de poluição, tanto pela diminuição dos congestionamentos existentes, como pelo fomento do tráfego pedonal através da criação de zonas reservadas para peões.

Isto será conseguido através da criação de Parques Periféricos e da criação de condições para transportar os passageiros para o Centro da Cidade em transporte colectivo de alta qualidade.

O transporte de passageiros entre o Parque de Estacionamento e o Centro Histórico será assegurado por viaturas de passageiros tipo Mini-bus, de lotação de cerca de vinte lugares, e apenas com paragens no interior do núcleo histórico. O bilhete do parque permitirá acesso à viagem de ida e volta ao Centro Histórico e o seu custo será pouca maior que o equivalente às viagens.

É a seguinte a estimativa orçamental apresentada para o projecto:

- Autocarros mini-bus - trinta mil contos
- Parque de estacionamento:
- pavimentação e drenagens - quarenta e três mil e duzentos contos
- vedação e arborização - três mil contos
- equipamento de apoio - quatro mil e novecentos contos
- Campanha publicitária - mil e duzentos contos.

Assim, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3632/96:

- APROVAR O PROJECTO RELATIVO À CONSTRUÇÃO DO PARQUE PERIFÉRICO CONTROLADO NA PRAÇA HEROIS DE ULTRAMAR.

- ABRIR CONCURSO PÚBLICO PARA O FORNECIMENTO DE QUATRO MINI-AUTOCARROS DE TRANSPORTES URBANOS DE PASSAGEIROS, APROVANDO PARA O EFEITO O PROGRAMA DE CONCURSO E O CADERNO DE ENCARGOS, DEVENDO A COMISSÃO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS SER CONSTITUÍDA PELOS ENGS. ANTÓNIO SANTO ALVES DA CUNHA, CARLOS ALBERTO LOUSADA DA SILVA BRITO E JOAQUIM ALFREDO PALPITA PEIXINHO.

- INCUMBIR OS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA DE DESENVOLVER O PROCESSO.

- APRESENTAR A CANDIDATURA AO PROGRAMA OPERACIONAL DO CENTRO - SUB-PROGRAMA A.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO V - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

V.1. Transportes Escolares - Fevereiro de 1996

No âmbito da execução do Plano de Transportes Escolares mil novecentos e noventa e cinco/noventa e seis, aprovado pela Câmara Municipal de Coimbra em trinta e um de Julho de noventa e cinco, a Divisão de Acção Sócio Educativa apresenta a listagem de alunos das escolas (ensino básico e secundário, oficial e particular com contrato de associação) que se encontram em condições de merecer deferimento.

Nos termos da informação número vinte e nove/noventa e seis, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3633/96:

- DEFERIR NOS TERMOS DO REGULAMENTO E CUMPRIDAS QUE SEJAM AS FORMALIDADES LEGAIS APLICÁVEIS, O PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO PARA FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS RESPEITANTE AO TRANSPORTE ESCOLAR A DOIS MIL SEISCENTOS E DOZE ALUNOS, CUJO MONTANTE GLOBAL É DE SETE MILHÕES QUINHENTOS E OITENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E VINTE E SETE ESCUDOS E CINQUENTA CENTAVOS, A PAGAR ÀS SEGUINTE ENTIDADES TRANSPORTADORAS:

- Rodoviária da Beira Litoral - um milhão trezentos e quarenta e nove mil cento e quarenta e cinco escudos

- Moisés Correia de Oliveira - seiscentos e quarenta e oito mil quatrocentos e setenta e dois escudos e cinquenta centavos

- ETAC/AVIC Mondego - setecentos e quarenta e nove mil e quinze escudos

- CP - cento e trinta mil escudos

- SMTUC - quatro milhões duzentos e oitenta e cinco mil e trezentos escudos

- Instituto Educativo de Souselas - duzentos e doze mil duzentos e vinte e cinco escudos

- Instituto de Almaguês - duzentos e treze mil e trezentos escudos.

- INDEFERIR O PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA RESPEITANTE AO TRANSPORTE ESCOLAR A NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS ALUNOS, NOS TERMOS DO PONTO 3.4. DO PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. Construção de 210 habitações para arrendamento no Bairro da Rosa - recepção provisória da obra

Sobre o assunto acima mencionado, o Executivo deliberou, nos termos da informação número vinte e nove/noventa e seis da Divisão de Habitação Social:

DELIBERAÇÃO Nº 3634/96:

- HOMOLOGAR O AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA.

- ABRIR INQUÉRITO ADMINISTRATIVO NOS TERMOS DOS ARTºS 200º E 201º DO DECRETO-LEI Nº 235/86, DE 18 DE AGOSTO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.3. Recuperação dos Imóveis 65 a 67, 100 a 104 e 106 a 112 da Rua Joaquim António de Aguiar - prorrogação do prazo da empreitada

Para este assunto e com base na informação número vinte e um/noventa e seis da da Divisão de Recuperação do Centro Histórico, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3635/96:

PRORROGAR O PRAZO DA EMPREITADA DE "RECUPERAÇÃO DOS IMÓVEIS 65 A 67, 100 A 104 E 106 A 112 DA RUA JOAQUIM ANTÓNIO DE AGUIAR", ATÉ QUINZE DE FEVEREIRO DE NOVENTA E SEIS, PARA CONCLUSÃO DA MESMA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES

VI.1. Programa PALESE - Programa de Apoio à Leitura em Suportes Especiais - contrato-programa

Para o assunto em epígrafe, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3636/96:

APROVAR A MINUTA DO CONTRATO-PROGRAMA NO ÂMBITO DO PROGRAMA PALESE, PROGRAMA DE APOIO À LEITURA EM SUPORTES ESPECIAIS, A CELEBRAR ENTRE O INSTITUTO DA BIBLIOTECA NACIONAL E DO LIVRO E A CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA E QUE A SEGUIR SE TRANSCREVE:

"Entre

A) O Ministério da Cultura, através do Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro, abreviadamente designado por I.B.L., instituto público com autonomia administrativa, com sede no Campo Grande, 83-85 - 1751 LISBOA CODEX, representado pela Vice-Presidente Maria Teresa do Carmo Soares Calçada, com poderes suficientes para o acto, na qualidade de 1ºs Outorgantes;

e

B) Câmara Municipal de Coimbra, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, com sede em Coimbra, representada pelo seu Presidente Manuel Augusto Soares Machado, eleito e em exercício de funções desde 10 de Janeiro de 1994, com poderes suficientes para o acto, na qualidade de 2ª Outorgante, é celebrado o presente contrato-programa, ao abrigo do disposto no Decreto-lei nº 111/87, de 11 de Março, o que se faz nos termos e de acordo com as cláusulas seguintes:

1º

No âmbito do Programa da Rede de Leitura Pública, promovido pelo Ministério da Cultura, através do Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro (IBL) insere-se o Projecto de Apoio à Leitura em Suportes Especiais - PALESE - com cobertura orçamental no PIDDAC deste Instituto, destinado a apoiar as bibliotecas públicas municipais, na área dos deficientes visuais;

2º

Pelo presente contrato, o 1º outorgante atribui ao 2º outorgante, em regime de participação própria das regras e princípios existentes no programa da Rede de Leitura Pública, a quantia de um milhão e cem mil escudos, destinada a desenvolver a leitura em suportes especiais na biblioteca municipal - tendo em conta aquele tipo de deficiência - através de aquisição de equipamentos e edição de materiais específicos;

3º

A participação do 2º outorgante, estimada em parte igual à do 1º outorgante, traduzir-se-á na aplicação efectiva dos suportes técnicos para os fins acima mencionados, e na disponibilização dos recursos humanos, técnicos e materiais necessários para a execução dos procedimentos requeridos pela aplicação das cláusulas anteriores, a efectivar no decurso do ano de mil novecentos e noventa e cinco.

4º

Nas lacunas e omissões do presente contrato, aplicar-se-á o disposto na legislação geral e especial referente a contratos-programa celebrados entre a Administração Central e a Administração Local, bem como as regras vigentes para os acordos celebrados no âmbito do Programa da Rede de Leitura Pública, com excepção, atenta a especial natureza e características do projecto PALESE, das garantias contratuais que, no caso presente, se considera ser procedimento dispensável.

Feito em duplicado aos dezanove dias do mês de Dezembro de mil novecentos e noventa e cinco, sendo todos válidos e fazendo fé."

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII - COMPANHIA DE BOMBEIROS SAPADORES

VII.1. Prejuízos resultantes das cheias e inundações

Sobre este assunto, o Sr. Presidente apresentou a seguinte proposta:

"Está a Câmara Municipal de Coimbra a elaborar a lista das pessoas singulares que sofreram prejuízos com as cheias e inundações, correspondendo ao solicitado pelo Serviço Nacional de Protecção Civil e tendo em consideração os seguintes aspectos:

- As pessoas singulares afectadas deverão apresentar de modo exaustivo a discriminação dos prejuízos, indicando os artigos e o seu valor.*
- Apenas podem ser considerados os bens afectos à sobrevivência de cada agregado familiar nomeadamente casas, móveis e utensílios.*
- Não serão abrangidos prejuízos causados em bens afectos à actividade comercial e industrial, agrícola ou pecuária.*

Assim, para elaboração do relatório e listagem a enviar ao Serviço Distrital de Protecção Civil, as pessoas singulares que se encontrem naquela situação em resultado das cheias e inundações deverão apresentar a correspondente exposição arrolando os prejuízos sofridos, por escrito e no prazo de oito dias, na Repartição de Atendimento, desta Câmara Municipal."

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3637/96:

APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA PELO SR. PRESIDENTE E ACIMA TRANSCRITA, DEVENDO A MESMA SER DEVIDAMENTE PUBLICITADA.

Deliberação tomada por unanimidade.

PONTO VIII - ASSUNTOS DIVERSOS

VIII.1. Associação Nacional de Municípios Portugueses - Decreto-lei nº 334/95

Sobre este assunto o Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo de um ofício enviado pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, cujo teor é o seguinte:

"Foi publicado no dia 28 de Dezembro, o Decreto-lei 334/95, diploma que altera o regime jurídico das operações de loteamento e obras de urbanização.

Nos termos do artigo 5º deste Decreto-lei, as alterações dele constantes foram integralmente republicadas em anexo.

Acontece, porém, que a republicação não contempla todas as alterações previstas no novo diploma, nomeadamente no que concerne ao artigo 16.

Não obstante ter a Associação Nacional de Municípios Portugueses solicitado a devida rectificação, e enquanto tal não acontecer, permitimo-nos chamar a atenção de V. Exa. para que na aplicação do diploma sejam respeitadas as regras constantes do Decreto-lei 334/95 e não da republicação feita em anexo."

DELIBERAÇÃO Nº 3638/96:

TOMADO CONHECIMENTO.

Neste momento, e sendo dezasseis horas e quarenta minutos, o Sr. Presidente interrompeu os trabalhos para um pequeno intervalo, recomeçando quando eram dezassete horas.

PONTO IX - ORGÃOS DA AUTARQUIA

IX.1. Intervenção do Senhor Presidente

A Câmara deliberou, por unanimidade, submeter à apreciação e votação o seguinte assunto fora da ordem de trabalhos:

1 - Empreendimento Municipal no Bairro da Rosa - atribuição de trinta habitações

Para o processo mencionado em epígrafe e com base na informação número trinta/noventa e seis da Divisão de Acção Sócio Educativa, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3639/96:

PRORROGAR O PRAZO PARA A CONCLUSÃO DA LISTA PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS ATÉ AO DIA VINTE E OITO DE FEVEREIRO DE NOVENTA E SEIS, SENDO PRESENTE PARA APROVAÇÃO, Á PRIMEIRA REUNIÃO DE CÂMARA IMEDIATAMENTE A SEGUIR APÓS O TERMO DESTES PRAZO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2 - Aterro Sanitário

O Sr. Presidente informou o Executivo que na sequência da reunião havida na passada sexta-feira em Lisboa e hoje em Coimbra com a Sra. Ministra do Ambiente, foi assegurado junto do Comité de Acompanhamento do Fundo de Coesão, o financiamento comunitário para a construção do aterro sanitário e a estação de tratamento de águas lixiviadas. A informação final sobre as transferências de verbas para a Câmara Municipal de Coimbra irá decorrer no prazo de duas semanas, pelo que solicitou aos elementos da comissão de análise das propostas de dois concursos internacionais, a maior celeridade no desenvolvimento do processo, para que se proceda à respectiva adjudicação, sob pena de se virem a perder estas dotações financeiras.

3 - Serviços do Ministério do Ambiente

O Sr. Presidente informou que sensibilizou a Sra. Ministra do Ambiente no sentido de se proceder à recuperação do imóvel de que o Estado é proprietário (antiga Fábrica Mirandas) junto à Ponte Açude. Deste modo ficariam defendidos os interesses da cidade com a recuperação de património e dar-se-ia mais um passo para se concentrar num só edifício, os vários serviços dispersos pela cidade e pertencentes ao Ministério do Ambiente.

4 - Choupal

Sobre o Choupal o Sr. Presidente referiu que entregou à Sra. Ministra do Ambiente um dossier sobre a Recuperação do Choupal, espaço de referência da cidade e a necessitar de intervenção urgente. A Sra. Ministra ficou de estudar o assunto e brevemente dar notícias à Câmara Municipal.

5 - Exposição de Instrumentos de Tortura

Informou o Sr. Presidente que no próximo dia trinta e um será inaugurada, no Pátio da Inquisição, a Exposição de Instrumentos de Tortura, promovida pela "Mojave" e com o apoio da Câmara Municipal de Coimbra.

Desde que a exposição está patente ao público é a primeira vez que ela decorre num "cenário" que se aproxima da verdade, uma vez que o Pátio da Inquisição foi o espaço utilizado pelo Santo Ofício.

Na pessoa do Sr. Vereador Jorge Lemos o Sr. Presidente aproveitou para cumprimentar toda a equipe da Divisão de Edifícios que abnegadamente pegou no desafio de intervir no Pátio da Inquisição para que fossem criadas as necessárias condições ao evento.

Foi com agrado que entrou no Pátio da Inquisição e verificou que sem grandes delongas foi possível fazer uma intervenção em património edificado de forma eficaz e célere.

Igualmente cumprimentou todo o pessoal do Departamento de Obras Municipais incluindo o Chefe de Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia que deram provas de grande capacidade de intervenção, coordenação e eficácia, ao intervirem na Rua de Aveiro, a qual será brevemente reaberta ao trânsito nos dois sentidos.

6 - Alargamento de passeios na Rua da Sofia

Deu a conhecer um inquérito feito aos comerciantes da Rua da Sofia pela Associação Comercial e Industrial de Coimbra sobre o alargamento dos passeios donde se conclui que cinquenta por cento está de acordo e cinquenta por cento em desacordo.

É de reter no entanto que os passeios não se destinam apenas a comerciantes mas sim a todos os cidadãos que utilizam o tecido urbano da cidade.

IX.2. Intervenção dos Senhores Vereadores

Intervenção do Sr. Vereador Vasco Cunha

1 - Intervenção em S. Martinho de Árvore

Mais uma vez o Sr. Vereador Vasco Cunha referiu a necessidade de se intervir na Rua situada entre o Lavadouro e a nova ETAR em S. Martinho de Árvore, uma vez que a depressão é cada vez maior, o que aliado à falta de iluminação pode ocasionar algum acidente grave.

2 - Igreja Paroquial de S. Martinho de Árvore

O Sr. Vereador Vasco Cunha alertou para o estado caótico em que se encontra a Igreja Paroquial de S. Martinho de S. Martinho de Árvore, monumento do Século XVII a necessitar de urgente reparação. Há projecto viabilizado pela Câmara para a recuperação da Igreja, tendo também havido uma candidatura mas que não foi contemplada.

Solicitou assim ao Sr. Presidente se poderia ser dada uma ajuda no sentido desta situação ser desbloqueada.

O Sr. Presidente solicitou ao Sr. Vereador Pereira da Silva que lhe fizesse chegar o processo e que seguidamente faria uma carta à Secretária de Estado e Ordenamento do Território sobre este assunto.

Intervenção do Sr. Vereador Pereira da Silva

O Sr. Vereador Pereira da Silva começou por felicitar, na pessoa do Sr. Presidente, a vasta equipe que trabalhou no projecto de candidatura a fundos comunitários do Aterro Sanitário e Construção da ETAR de lixiviados, projecto importante não só para Coimbra mas toda a região.

Por fim o Sr. Vereador Pereira da Silva solicitou ao Sr. Presidente o agendamento para efeitos de homologação pelo executivo de um conjunto de projectos enviados pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra, importantes para o concelho, e que um deles poderá pôr em causa o sistema de abastecimento de água a Coimbra nos próximos anos, a saber:

- Reformulação do sistema primário de abastecimento de água a Coimbra e apoio a concelhos limitrofes
- Interceptor da Ribeira de Antanol e Rede de drenagem de águas residuais com remodelação da rede de abastecimento de água na Ladeira da Paula
- Saneamento em Torres do Mondego, incluindo a remodelação da rede de água e tratamento de águas residuais
- Saneamento básico da zona do Ingote - Lordemão - 2ª fase
- Ligação ao Interceptor do Loreto proveniente da Estrada de Eiras/Adémia/Pedrulha incluindo Estação Elevatória de Esgotos e ligação de todo o sistema ao emissor final para a ETAR - Choupal.

São investimentos de vulto que só poderão ser concretizados com apoios comunitários.

O Sr. Presidente referiu que das candidaturas a fundos comunitários é feita uma pré-negociação de modo a que não sejam avançadas operações sem fontes de financiamento asseguradas. As candidaturas só avançarão desde que a Medida Ambiente integre os Programas.

E sendo dezassete horas e quarenta e cinco o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.